



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 497/2010, de 30 de setembro de 2010.

Declara ponto facultativo no dia 11 de outubro, e dá outras providências.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 12 de outubro do corrente ano é feriado Nacional, em homenagem a **Nossa Senhora Aparecida**, e que este feriado acontece numa 3ª feira;

Considerando que o retorno dos servidores ao serviço na 2ª feira, se torna dispendiosa aos mesmos e pouco produtivo ao Município;

Considerando, que este dia será compensado pelo dia do servidor público, dia 28 de outubro de 2010, quando haverá expediente normal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais do Município no dia 11 de outubro do corrente ano, véspera do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão atendidos sob forma de escala de serviços, previamente programada.

PARAGRAFO ÚNICO – Os professores e servidores da Secretaria da Educação seguirão o calendário Escolar.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração